

Poder

# Economia no DF

27 • Cidades • Brasília, quarta-feira, 16 de junho de 2010 • CORREIO BRAZILIENSE

**COMÉRCIO /** Conselho Especial do Tribunal de Justiça do DF barra o regime especial de apuração do ICMS destinado ao setor. GDF diz que vai recorrer, por temer debandada ainda maior de empresas para os estados vizinhos

# Atacadistas perdem incentivo

» DIEGO AMORIM

O setor atacadista do Distrito Federal sofreu um baque na manhã de ontem. Por 9 votos a 6, os desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) acolheram, em caráter liminar, uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) impetrada pelo Ministério Pùblico do DF para extinguir o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o REA, que simplifica a apuração do imposto e reduz consideravelmente a carga tributária. Sem o incentivo fiscal, empresários ameaçam deixar o DF.

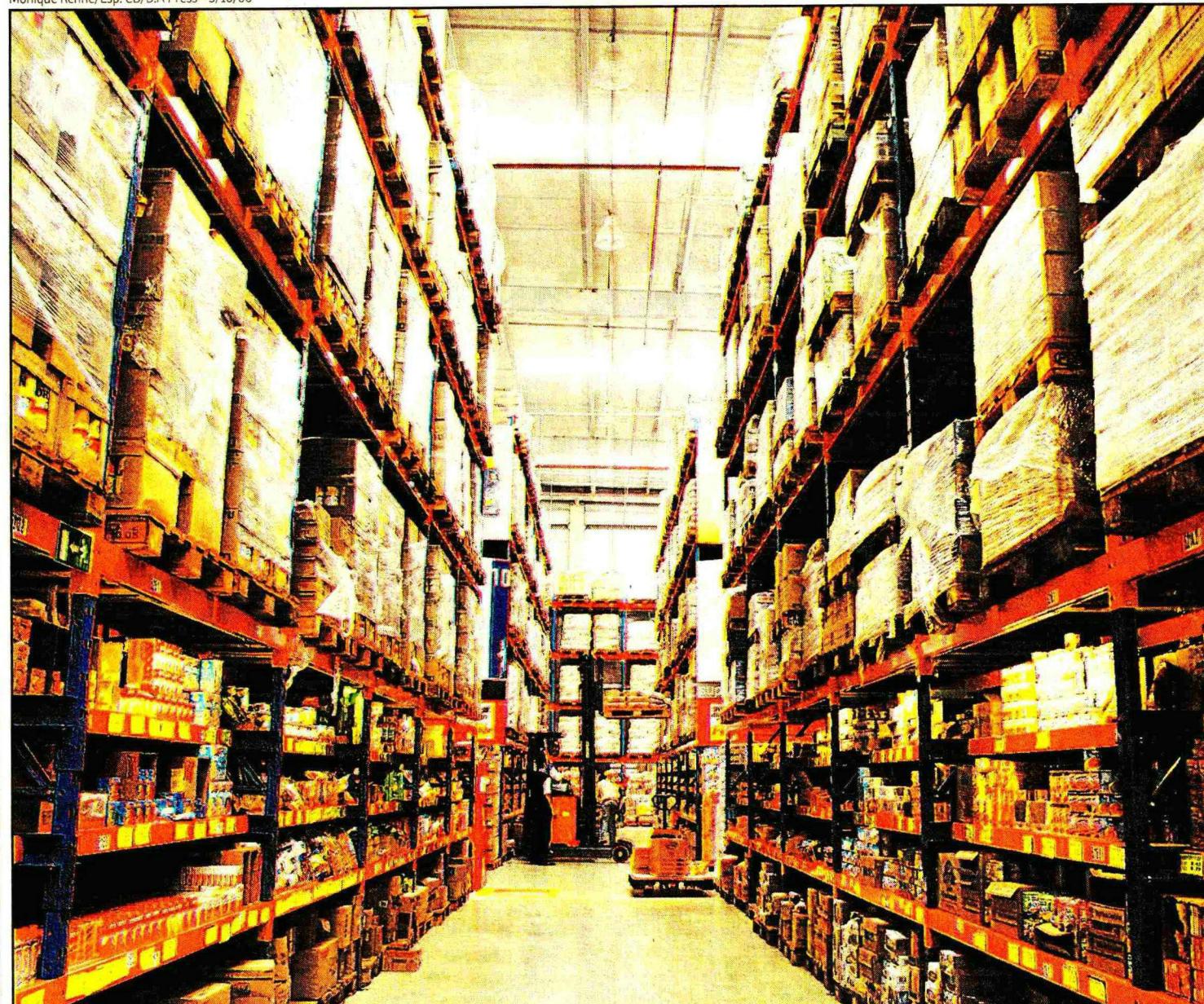
Ao analisar a matéria, o relator, desembargador Romeu Gonzaga Neiva, entendeu que, por se tratar de um incentivo, o REA precisaria de prévia aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) — colegiado que congrega os secretários de Fazenda de todo o país — para entrar em vigor. Como isso não ocorreu, o magistrado concordou com o MP e considerou o regime inconstitucional. Quem não acompanhou o voto do relator levou em conta os impactos social e econômico esperados com a extinção do REA.

A insegurança fiscal no DF provocou, nos últimos oito meses, uma debandada de empresas. Segundo o presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal (Sindiatacadista-DF), Fábio de Carvalho, pelo menos 100 empresários deixaram a capital do país — o que representa, por baixo, menos 1,5 mil empregos — receosos com a indefinição jurídica dos incentivos. "Não conseguimos mais atrair empresas e ainda estamos perdendo várias. Com essa decisão, a situação vai piorar ainda mais", avaliou.

## Publicação

O advogado do sindicato, Jacques Veloso de Melo, disse que será preciso aguardar a publicação da ata do julgamento — em até 10 dias — ou mesmo do acórdão — em aproximadamente um mês —, para entender qual o alcance da decisão dos magistrados. "Não ficou claro no julgamento se a decisão foi ou não retroativa. Ficaremos um tempo sem saber o que fazer", comentou. "O certo é que essa caneta vai provocar um impacto desastroso na economia local", completou.

Monique Renne/Esp. CB/D.A Press - 5/10/06



Sobre as mercadorias que compram e vendem, os atacadistas pagam ICMS. Com a decisão judicial, o setor vai desembolsar mais imposto

## Benefício exclusivo

O REA/ICMS é voltado exclusivamente para os setores atacadista e industrial do Distrito Federal. O regime fez com que esses segmentos desenvolvessem nos últimos dois anos. Foi criado em junho de 2008, com a publicação da lei nº 4.160, e regulamentado pelo Decreto nº 29.179.

## Dinheiro em caixa

ARRECADAÇÃO COM ICMS PELO SETOR ATACADISTA (EM R\$ MILHÕES)

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
DF	168.570	224.770	291.263	402.317	487.479	572.459	624.149	747.912	784.450	199.595
Goiás	323.814	375.964	428.704	437.571	467.718	565.664	629.297	659.138	1.147.140	375.217

\* De janeiro a março

Fonte: Confaz

25  
MIL

Total de empregos criados pelo setor atacadista no DF

## Memória

### Obstáculo ao crescimento

*Na avaliação dos representantes do setor atacadista, as políticas fiscais implantadas no DF têm impedido o crescimento do setor nos últimos dois anos. Desde 2008, empresários batalham por melhores condições para atuar na região. Naquele ano, o fim do Termo de Acordo de Regime Especial (Tare), benefício fiscal concedido aos empresários brasilienses, o segmento contabilizou uma forte queda de arrecadação de ICMS. Além disso, muitas empresas começaram a migrar para estados vizinhos, principalmente para Goiás, que possui regime fiscal diferente. A extinção do REA/ICMS, único benefício concedido atualmente ao setor, preocupa ainda mais os atacadistas.*

Ao reconhecer a preocupação em relação à extinção do REA, o secretário de Fazenda, André Clemente, avisou que a procuradoria do DF recorrerá até a última instância. "Às vezes, isso acontece. Mas vamos fazer todo esforço para dar sustentabilidade a nossa política fiscal", disse. Sem entrar em detalhes, o secretário adiantou que o governo está disposto a divulgar medidas mais agressivas para garantir a competitividade e a segurança jurídica das empresas do DF.

Na tentativa de amenizar a situação, Clemente lembrou que o problema fiscal não é privilégio da capital do país. "A guerra fiscal existe em todo o Brasil. Por aqui, estamos buscando instrumentos legais, que sejam fortes e confiáveis. Temos que nos preocupar com a competitividade das empresas, mas também com a validade das leis", argumentou. Na manhã de ontem, antes de sair o resultado do julgamento sobre o REA, o secretário se reuniu

com representantes do setor para ouvir as principais reivindicações.

Para o diretor executivo do Sindiatacadista-DF, Anderson Pereira Nunes, a reação do GDF e da própria entidade diante do julgamento no TJ precisa ser imediata. "Empresário não pode esperar. Sem esse incentivo, o varejo local corre o risco de voltar a ser abastecido pelo atacado de fora. Voltaremos à realidade da década de 1990", preocupa-se. O DF conta atualmen-

te com cerca de 1,2 mil empresas atacadistas, sendo que 500 delas se beneficiam do REA.

Na última década, a arrecadação com ICMS provocada pelo atacado local tem crescido. O presidente do Sindiatacadista, no entanto, alerta para o fato de o vizinho Goiás ter terminado

2009 com um montante bem maior (veja quadro). "Isso é prova de que nossos empresários estão cruzando a fronteira e rindo de nós do outro lado. Estamos deixando de ganhar e, ao mesmo tempo, desperdiçando a criação de empregos", alertou Fábio de Carvalho.

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 10260/2010

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD  
Projeto: BRA/04/016 - Programa de Assistência Técnica para o Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE.  
Modalidade: Manifestação de Interesse N° MI 10260/2010